

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º099
DE 23 DE ABRIL DE 2025

Concede Licença Prêmio ao **Médico**, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

CONCEDER

Três (03) meses de Licença Prêmio a **Maria Inês Teles**, CPF Nº XXX.191.695--XX, **Médico** do Quadro efetivo do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe, correspondente ao período de **04 de Março de 2019 a 02 de Março de 2024**.

Gabinete do Diretor Presidente, Aracaju em 23 de Abril de 2025.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GFRV-EQBO-8AQG-OUCV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Walter Gomes Pinheiro Junior ***30822*** PRESIDÊNCIA - IPESAÚDE Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe 23/04/2025 12:11:03 (Docflow)

quinta-feira, 24 de Abril de 2025 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.631

21

1) Emitir advertência, suspensão de três (3) dias, bem como manter o afastamento das atividades deste profissional, no que se refere a NÃO atuação em quaisquer Comunidades Socioeducativas que o adolescente esteja, a qualquer tempo, acolhido.

2) Emitir advertência, suspensão de três (3) dias, bem como manter o afastamento das atividades deste profissional, no que se refere a NÃO atuação em quaisquer Comunidades Socioeducativas que o adolescente esteja, a qualquer tempo, acolhido.

3) Emitir advertência, suspensão de seis (6) dias, bem como manter o afastamento das atividades deste profissional, no que se refere a NÃO atuação em quaisquer Comunidades Socioeducativas que o adolescente esteja, a qualquer tempo, acolhido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e retroage seus efeitos a 12 de março de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se.

Aracaju, 16 de abril de 2025

SAMUEL ALVES BARRETO
Presidente da Renascer



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
INCLUSÃO E CIDADANIA
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

PORTARIA 164/2025

Autoriza o arquivamento de Processo de Inquérito Administrativo no âmbito da Fundação Renascer do Estado de Sergipe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RENASCEM DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por pelos arts. 9º e 25, da Lei n.º 3.242, de 04 de novembro de 1992 e do Relatório de Conclusão do Inquérito Administrativo nº 001/2024, homologado em 12 de março de 2025, e, da Comunicação Interna 750/2025-RENASCEM,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar arquivamento do Processo de Inquérito Administrativo nº 001/2024, instaurado por meio da Portaria nº 318 de 05 de dezembro de 2024 e prorrogado pela Portaria nº 076, de 05 de fevereiro de 2025, que apurou supostas denúncias que envolveram o Socioeducador A.C.J., CPF: 049.XXX.XX-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e retroage seus efeitos a 12 de março de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se.

Aracaju, 16 de abril de 2025

SAMUEL ALVES BARRETO
Presidente da Renascer



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
INCLUSÃO E CIDADANIA
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

PORTARIA 169/2024

O Diretor-Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas através do art.13, inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe,

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a Portaria nº 158/2025 datada de 04 de abril de 2025, que nomeia DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS,

portador do CPF nº 042.xxx-xx-07, no Cargo em Comissão - CCE-11 - na função de Assessor de Planejamento no âmbito de competência desta Fundação Renascer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Cumpra-se.

Aracaju SE, 15 de abril de 2025

SAMUEL ALVES BARRETO
Presidente da Renascer

Ipesaúde

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA N.º099 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Concede Licença Prêmio ao Médico, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;
CONCEDER

Três (03) meses de Licença Prêmio a Maria Inês Teles, CPF Nº XXX.191.695-XX, Médico do Quadro efetivo do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe, correspondente ao período de 04 de Março de 2019 a 02 de Março de 2024.

Gabinete do Diretor Presidente, Aracaju em 23 de Abril de 2025.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025 E DISPENSA PRESENCIAL N.º 091/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

CONTRATADA: NUTRIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.760.809/0001-60

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação emergencial de empresa para prestar serviços de nutrição e alimentação hospitalar, com o fornecimento de insumos necessários, incluindo elaboração, preparo, transporte e distribuição de refeições para a Unidade de Pronto Atendimento do IPESAÚDE - Aracaju, conforme especificações detalhadas constantes no Edital/Projeto Básico e seus anexos, os integrantes a este independente de transcrição, bem como na Dispensa de Licitação n.º 001/2025.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, conforme determina o art. 75, VIII, da lei 14.133/2021, condicionando ao término da licitação em tramitação.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: O valor estimado total do contrato é de R\$ 1.340.148,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, cento e quarenta e oito reais). A contratante somente pagará a contratada pela efetiva execução dos serviços, após liquidação da obrigação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3710/2025

PARECER JURÍDICO: 383/2025

FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15204 04.302.0031 191 3.3.90.39 1799.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Diretor Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 035/2023

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: FELIX CENTRO DE PSICOLOGIA LTDA - 48.572.652/0001-27

OBJETO: Termo Aditivo para Prorrogação ao prazo contratual em 24 meses, contados a partir de 10/05/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/7

59/339039/1799

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025

PARECER JURÍDICO N.º 572/2025 - PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO N.º : 015214.28019/2025-8 (E-DOC 6315/2025)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 026/2023

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: CUIDAR CLÍNICA INTEGRADA ODONTOLÓGICA LTDA - 31.159.250/0001-00

OBJETO: Termo Aditivo para supressão de valor e Prorrogação do prazo contratual em 24 meses, contados a partir de 25 de abril de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/7

59/339039/1799

VALOR CONTRATUAL: 36.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025

PARECER JURÍDICO N.º 567/2025 - PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO N.º 015214.32522/2025-3 (Edoc: 7530/2025)

EXTRATO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CREDENCIAMENTO N.º 047/2025

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: GUSTAVO SANTOS ARAÚJO SERVIÇOS

MÉDICOS - :27.593.653/0001-88

OBJETO: O objetivo deste termo é excluir o código 0.92.95.393 de procedimentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025

PROCESSO N.º: 015214.09443/2025-2 (E-DOC 2316/2025)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 109/2023

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: COOPERATIVA DE ENFERMEIROS DE SERGIPE - CNPJ: 52.779.304/0001-00

OBJETO: Termo Aditivo para extensão de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031

1759/3.3.90.39/1799

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025

PARECER JURÍDICO N.º 594/2025 - PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO N.º 015214.31445/2025-1 (Edoc: 7297/2025)

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Diretor Presidente

Jucece

PORTARIA Nº 09/2025 de 22 de abril de 2025 - Designar SILVANE SANTOS AZEVEDO, CPF nº XXX.726.935-XX, ocupante do cargo de assistente administrativo, para responder pela Diretoria de Planejamento e Orçamento da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, até ulterior deliberação. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2024. Aracaju/SE, 22 de abril de 2025. Nayara Siqueira Brito- Presidente da JUCESE.

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria Nº 1907/2025 RESOLVE: Reabilitar através do processo nº EX.02119.07/2017-RV4/2025 de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), **WILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF Nº XXX.761.355- XX**, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) **MARIANA WELLEN BARRETO DE OLIVEIRA, CPF Nº XXX.235.445-XX**, na condição de Filho(a) universitário(a) menor de 21 anos, fundamentado no Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41.

Portaria Nº 2072/2025 RESOLVE: Revisar ex officio através do processo nº EX.02363.07/2009-RV1/2025 o Benefício de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), **GELSON ONIAS DO NASCIMENTO, CPF Nº XXX.548.915-XX**, concedido aos seus beneficiários.

Portaria Nº 2078/2025 RESOLVE: Reabilitar através do processo nº EX.00101.07/2010-RV2/2025 de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), **RONALDO JOSE FERREIRA, CPF Nº XXX.446.345-XX**, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) **CARLOS EDUARDO SANTOS CALDAS FERREIRA, CPF Nº XXX.675.095-XX**, na condição de Filho(a) universitário(a) menor de 21 anos, fundamentado no Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41.

Portaria Nº 2080/2025 RESOLVE: Reabilitar através do